

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 156678 - UFJ

Número do Contrato: 757/2019.
 Nº Processo: 23070.004268/2021-25.
 Pregão. Nº 120/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI. Contratado: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA. Objeto: O presente termo de aditivo nº 01/2021 tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 757/2019 por mais 12 meses, de 31 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2022, o valor da contratação permanece o mesmo de R\$ 0,33 (trinta e três centavos de real) por estagiário, perfazendo o valor total anual de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), considerando 1.250 alunos mensais. Vigência: 31/12/2021 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.950,00. Data de Assinatura: 28/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/10/2021).

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - UASG 156678**

Nº Processo: 23070019378202191. Objeto: Contratação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desratização, descupinização, sanitização contra a COVID-19 de ambientes internos e externos (COM FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DE SANITIZAÇÃO COM DATA DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO) nas dependências da Universidade Federal de Jataí (UFJ). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/11/2021 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 17h30. Endereço: Rodovia Br 364, Km 192, Nº 3800 - Zona de Expansão Urbana, - Jataí/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/156678-5-00009-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

AMERICÓ NUNES DA SILVEIRA NETO
 Reitor Pró Tempore

(SIASGnet - 10/11/2021) 156678-26453-2021NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071005258202105. Objeto: Aquisição de material laboratorial.. Total de Itens Licitados: 202. Edital: 11/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00041-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações constantes no Edital..

SANDRA FARIA FABRES
 Pregoeiro

(SIASGnet - 10/11/2021) 153061-15228-2020NE800058

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 153061**

Nº Processo: 23071005257202152. Objeto: Aquisição de materiais químicos.. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 11/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00040-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações constantes no Edital..

SANDRA FARIA FABRES
 Pregoeiro

(SIASGnet - 10/11/2021) 153061-15228-2020NE800058

EDITAL Nº 1.731, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga do cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEOTECNIA da ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimento	Geotecnia Ambiental e Mecânica dos Solos Experimental e Teórica	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva	
Titulação	Doutorado em Geotecnia ou em Engenharia Civil com Ênfase em Geotecnia	
Perfil desejado do candidato	Engenheiro com Doutorado em Geotecnia ou Engenharia Civil com Ênfase em Geotecnia	
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição	Até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Edital
	E-mail	concursos@eng.ufmg.br
	Horário	00h00 às 23h59 (Horário de Brasília)
Contato	Telefone	(31) 3409-1893
	E-mail (informações)	concursos@eng.ufmg.br
	Horário de funcionamento	08h00 às 16h00
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissao-gru.seam?codigo=IV2KffMyj	
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	https://www.eng.ufmg.br	
Tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório	
	Fase 2: Julgamento de Títulos e Prova Didática	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(a) candidato(a) nomeado(a) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.



a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no subitem 11.5 deste Edital;

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País. A entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado deverá ocorrer no ato da inscrição.

12.6.1 Permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

12.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que conterá, obrigatoriamente:

I- os quadros de notas e médias atribuídas pelos Examinadores, individualmente, a cada candidato, com a identificação nominal de todos os concorrentes e dos Examinadores;

II- a relação nominal dos candidatos aprovados;

III - o(s) nome(s) do(s) candidato(s) indicado(s) para assumir a(s) vaga(s) em Concurso.

12.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

12.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

12.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos durante a realização do Concurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

13.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

13.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

13.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

14.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

14.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos e Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou da autorização de residência comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

14.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Médico Oficial da UFMG.

14.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

14.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

14.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

14.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

14.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

14.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

14.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base, subsidiariamente, na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

15.1.1. Recursos contra decisão da Comissão Examinadora serão apresentados à Câmara Departamental ou estrutura equivalente no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado do concurso na sessão pública final informada no subitem 12.10 deste Edital.

15.1.2. Em última instância, os recursos contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso pela Câmara Departamental serão apresentados à Congregação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

15.2. O Diretor da Unidade deverá identificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de 10 (dez) dias, apresentando suas alegações.

15.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

15.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço para inscrição, informado no Quadro 1 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

15.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

15.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

15.3.4. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

16.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

16.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente, presencial ou por meio de trabalho remoto, na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

16.5. As sessões públicas de instalação da Comissão Examinadora e de apuração do resultado do Concurso serão transmitidas por meio da Internet, sendo que o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação do público em geral e, no caso da sessão de apuração, também dos candidatos, serão disponibilizados no endereço eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital. com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

16.6. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 1.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei nº 13.979/2020, a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga em cargo integrante da CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E RECURSOS HÍDRICOS da ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimento	Hidráulica Fluvial e Engenharia de Recursos Hídricos	
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva	
Titulação	Doutorado na área de Hidráulica ou de Recursos Hídricos	
Perfil desejado do candidato	Doutorado em Hidráulica ou Recursos Hídricos, com atuação em pesquisa e/ou experiência profissional em Hidráulica Fluvial e/ou Engenharia de Recursos Hídricos	
Inscrição por correio eletrônico	Período de inscrição	Até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação deste Edital
	E-mail	concursos@eng.ufmg.br
Contato	Horário	00h00 às 23h59 (horário de Brasília)
	Telefone	(31) 3409-1893
Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU	E-mail (informações)	concursos@eng.ufmg.br
	Horário de funcionamento	08h00 às 16h00
Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	https://www.eng.ufmg.br	
Tipos de prova	Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório	
	Fase 2: Julgamento de Títulos e Prova Didática	
Previsão para o início do concurso	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da vaga especificada no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

